



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ Nº 03.79.836/0001-80

LEI Nº 3.498 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

“Autoriza a aquisição de materiais para realização do curso de biscuit”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir materiais que serão utilizados no curso de biscuit e decoração da Casa do Artesão, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), durante a realização do XVIII Festival Náutico e XV Festival Cultural de Alto Araguaia - MT.

Art. 2º A despesa correrá conforme a seguinte dotação orçamentária:

13.392.0029.1069.

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 03 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procurador Jurídico